

**Adolescência e infração: conjugando fatores subjetivos e políticos no
compartilhamento de responsabilidades**

Adolescents and infringement: combining subjective and political factors at
shared responsibilities

Andréa Máris Campos Guerra

Psicanalista. Psicóloga e Bacharel em Direito. Professora do Departamento e da
Pós-Graduação em Psicologia (UFMG)

Aline Souza Martins

Psicóloga. Mestre em Psicologia Clínica (USP)

Marina Soares Otoni

Psicóloga. Mestranda em Psicologia (UFMG)

Resumo:

Responsabilidade é um conceito que invoca o engajamento do sujeito para com a sociedade e vice-versa. Portanto, para ser analisado é necessário levar em consideração tanto o aspecto subjetivo-político, que concerne o adolescente envolvido no ato infracional, quanto à responsabilização da sociedade pelo estabelecimento desse laço social, que comporta a expressão da agressividade pela infração. Assim, discutiremos nesse artigo a responsabilidade subjetiva por parte do adolescente diante do ato ilícito cometido, e simultaneamente a responsabilidade da sociedade por esse sujeito em formação. Para isso, partimos da contextualização da adolescência na contemporaneidade, analisando o trabalho do adolescente face ao corpo sexuado e estabelecendo algumas especificidades dessa experiência com ato infracional. Cotejamos essa discussão com a da responsabilidade social, que engaja a civilização no processo histórico de construção do anormativo, exigindo nova ética que inclua a agressividade no interior do laço social. Finalmente, contando com a experiência recolhida a partir de um caso, apresentamos nossa aposta de trabalho: uma atuação que use a psicanálise em parceria com as medidas socioeducativas. De um lado, sustentando

um percurso que implique o adolescente em sua resposta; de outro, um percurso que implique a civilização diante de sua trama simbólica contemporânea.

Palavras-Chave: Adolescência; responsabilidade; psicanálise; infração; ECA.

Abstract:

Responsibility is a concept that relies the subject engagement to society and vice-versa. Therefore it have to be analyzed taking into account either the political and subjective aspects, which concern the stripling involved in the offense, and the society accountability by the constitution of this social bond, that involves the expression of aggression by the infringement. So this article will discuss the subjective responsibility by the adolescent before the unlawful act committed, and at same time, the society responsibility for this person who is under development. For that, we first contextualize the contemporary adolescence, analyzing the teenagers work against the sexed body and setting some specificity of this experience with the offense. We add in this discussion the social responsibility that engages civilization in the historical process of building the behavior non-normative, requiring a new ethic that includes the aggression in the social bond. Finally, using the experience from a case, we present our proposed of work: a performance that uses psychoanalysis in partnership with socioeducative measure. On one side, sustaining a route that involving the adolescent in his response. And on another side, sustaining a route that involving the civilization with his contemporary symbolic plot.

Key-words: Adolescence; Responsibility; Psychoanalysis; Offense; ECA.

Introdução

A partir da proposta psicanalítica da adolescência como sintoma da puberdade, pretendemos discutir os aspectos específicos da tomada de responsabilidade subjetiva por parte do adolescente, autor de ato infracional, diante do ato ilícito cometido. Para isso, partimos da contextualização da adolescência na contemporaneidade, analisando o trabalho subjetivo do adolescente face ao corpo sexuado e estabelecendo algumas idiosincrasias da experiência adolescente com o crime. Cotejamos essa discussão com a proposta de uma responsabilidade social, que engaja a civilização no processo

histórico de construção do anormativo, exigindo nova ética que inclui a agressividade no interior do laço social. Finalmente, contando com a experiência recolhida a partir de um caso, levantamos algumas hipóteses acerca da contribuição da psicanálise face à responsabilidade jurídica e apresentamos nossa aposta de trabalho junto às medidas socioeducativas.

Adolescência e contemporaneidade

A adolescência nasce como experiência social no final do século XVIII e início do século XIX, sobretudo a partir das considerações de Jean-Jaques Rousseau em 1762, relatadas a partir da passagem da obra *Emílio, ou da Da Educação*, considerado o primeiro tratado de filosofia da educação no ocidente. Esta obra se divide em cinco volumes, sendo um deles sobre a adolescência do jovem Emílio. É, porém, no século XX que à adolescência associa-se a pecha de periculosidade, inconseqüência e risco. Nesse sentido, a obra do americano Granville Stanley Hall, de 1904, *Adolescence*, supõe hiperatividade, inércia, sensibilidade social, autocentrismo, intuição aguda e loucura infantil no sujeito que atravessa esse período, a partir de então, tomado como turbulento. Outras produções na psicologia, como o livro *Adolescencia normal*, da argentina Arminda Aberastury (1981), instalaram a associação entre crise e adolescência, marcando indelevelmente essa experiência contemporânea com a rebeldia.

Pois bem, mais do que a marca das ciências, sabemos que é a própria adolescência que encarna o embaraço de sua época, revelando algumas formas que o mal-estar toma para cada cultura e permitindo vislumbrarmos o novo no arranjo civilizatório. Nesse sentido, o adolescente sempre ocupou o hiato simbólico que representa o novo no mundo, o rompimento com o estabelecido. Sua presença assinala as transições da própria cultura, conferindo-lhe formas simbólicas pelos nomes e tratamentos que recebe, o que torna ainda mais difícil a convivência pacífica e não contraditória com o jovem.

E o que assinala sua presença no mundo contemporâneo, em nossa experiência ocidental e nacional? No mundo moderno, racionalista, nacionalista e progressista, a criança representava o futuro da nação (Ariès, 1986 & Cirino, 2001) e, por isso mesmo, era defendida e educada, ou protegida, ou exilada. Hoje o adolescente advém como ideal narcísico e societário, em tempos hedonistas nos quais não se espera mais um futuro melhor. Se, no período moderno, à infância rica cabia a boa educação, e à pobre,

a proteção ou a prisão, conforme se mostrasse dócil ou rebelde, no contemporâneo, não há mais esperança. Vivemos no imediatismo que as relações tecnológicas e instrumentais produzem, sem grandes projeções para o futuro ou respeito e apego pelo passado. Não nos fiamos em tradições, não acreditamos em grandes narrativas e não temos mais ideais coletivos para nos garantir proteção (Harvey, 2002 ; Lipovestky, 2005). Como pensava Freud (1930), não trocamos mais o quinhão da liberdade pelo da segurança – não há mais segurança face aos supérfluos da sociedade de consumo, que se tornam os *perigosos* na atualidade (Bauman, 2009).

Hoje a repatriação do organismo pela tecnologia médica, a genetização do comportamento pela Ciência e a judicialização da gestão dos corpos e dos afetos configuram uma nova ordem mundial na qual a adolescência denuncia o que foge à lógica capitalista. Se há um senhor contemporâneo, este é o capital. Ele, porém, não funciona mais na antiga lógica dialética senhor-escravo, ele não se personaliza, nem se localiza. Se antes encontrávamos relação de reciprocidade pela diferença de posição que uma das consciências em jogo adotava, fazendo-se serva, detendo o gozo do senhor e instalando um campo referencial pela relação alteritária; no mundo contemporâneo, a mundialização do capital suspende fronteiras e o consumo desenfreado exige formas incessantes de obtenção de satisfação com os objetos. A relação com os objetos interpõe-se entre os sujeitos, instalando uma forma de funcionamento autista e fugaz com a alteridade. Estamos na era da inconsistência dos ideais, da fragilidade das interdições, da multiplicidade e da descartabilidade. Enquanto na sociedade de produção, visava-se o acúmulo, na sociedade de consumo, visa-se o gozo, a plenitude da satisfação em submissão irrestrita. Somos obrigados a sermos felizes e realizados, sob a ingerência do supereu pós-moderno (Zizek, 2009).

O adolescente, figura social destacada por portar as qualidades do homem contemporâneo e encarnar sua forma de compor o laço social, revela os meandros dessa lógica, na qual, por outro lado, a redução do corpo muitas vezes a seu estado orgânico revela a dimensão política que podemos daí depreender. O Mapa da Violência 2013 evidencia que, no ano de 2011, a taxa de homicídios por 100.000 habitantes foi de 27,4%, superando os índices dos 12 países mais populosos do mundo (Waiselfisz, 2013). Destaca-se ainda, infelizmente, que a população jovem, apesar de representar 18% da população total do país, apresenta 36% dos óbitos por assassinato, superando a expectativa para seu peso em praticamente o dobro. De acordo com o mesmo estudo, em 2011, a cidade de Belo Horizonte obteve taxa de 40,3 homicídios em 100.000

habitantes, estando em 16º lugar entre as capitais brasileiras mais violentas (Waiselfisz, 2013). O mesmo dado, quando voltado à população jovem, atinge taxa de 100,4 homicídios por 100.000 habitantes em 2011, o que significa o 10º lugar entre as capitais.

Cano e Santos (2007) verificam, no contexto brasileiro, que seis em cada sete homicídios é cometido com arma de fogo e a probabilidade de ser vítima de homicídio é quatorze vezes superior para os adolescentes do sexo masculino, em comparação com adolescentes do sexo feminino, e quase quatro vezes mais alta para os negros em relação aos brancos. Sendo que, para a população em geral, 6% das mortes se dão por homicídio, enquanto que, para a população adolescente de 12 a 18 anos, esse índice sobe para 44% no Brasil.

Como ler e interpretar esses dados face ao exposto acima? O que eles revelam da estrutura atual do pacto social? O que eles assinalam acerca da presença do adolescente? Como intervir, com a psicanálise, nesse contexto? A situação dos adolescentes e jovens, cujas taxas acima revelam seu destino, podem nos servir de guia para pensarmos a complexa questão em torno da responsabilidade, tanto na sua vertente subjetiva, como processo ligado à constituição do sujeito, quanto na vertente social, destacando o lugar destinado ao jovem na sociedade contemporânea e sublinhando a especificidade do tratamento dado ao adolescente em conflito com a lei. Apostamos, assim, em outras saídas para o mal-estar não equalizado, que esses índices encarnam, que possam romper com esse ciclo de mortes prematuras, engajando sujeito e sociedade. Entendamos esse complexo processo.

Adolescência, sintoma da puberdade

No artigo sobre “Os três ensaios da teoria da sexualidade”, em sua parte III, Freud (1905) identifica alguns elementos que compõem o cenário psíquico advindo com o corpo púbere em transformação. Para ele, a puberdade implica uma passagem por um túnel com as duas extremidades abertas. Ela está colocada como a “conclusão de um túnel cavado através de uma montanha, a partir de ambos os lados” (Freud, 1905, p. 213).

Se por um lado podemos falar na reedição das pulsões, por outro lado, há um dado novo que se impõe com o primado da genitalidade ou, com Lacan, com o encontro com o real do sexo. Retomando a metáfora freudiana, podemos dizer que esta imposição tem a força de uma perfuração (Lopes e Sarue, 1991, p. 61-62).

Em outros termos, trata-se de uma experiência com valor de trauma, de uma experiência que excede o saber que se possa ter dela, dada a assunção da possibilidade do ato sexual, atravessando o corpo infantil com a mudança pubertária. O real sexual, entretanto, não se reduz a isso. Segundo Stevens (2004), o real da puberdade complexifica e expõe a dimensão sexual e traumática da adolescência, podendo ser tomado em, ao menos duas, dimensões diferentes.

1. O real é orgânico, no sentido da libido enquanto órgão marcado pelo discurso; órgão da libido como órgão fora do corpo, órgão do gozo. Trata-se, aqui, daquilo que restará estrangeiro ao corpo quando este se torna significante, falado. Articula-se, assim, ao objeto perdido, ao que se perde quando significamos o corpo pela linguagem e ele passa, então, a ser vivido pela representação que se tem dele. Se a modificação anatômica do corpo é imaginária, o real em questão, nesse primeiro plano, diz respeito ao real de um órgão marcado pela linguagem.

2. O real implica também a explosão hormonal, no sentido de uma irrupção, emergência de algo totalmente novo, ou o reaparecimento no sujeito de sua falha de saber no real, sobre o qual as palavras falham um momento antes de poderem, a partir de uma mudança de posição, recolocar-se progressivamente. O efeito de eclosão promovido é real e sobre ele as palavras que o púbere até então dispunha, falham, são insuficientes. Nesse plano, mais do que orgânico – e ainda que partindo dele –, é da emergência desse novo, dessa falha de saber no real, para a qual o sujeito não tem resposta pronta, que se trata. Essa dimensão real afeta a articulação entre os registros que compõem a realidade - a saber, Real, Simbólico, Imaginário.

Na latência, período que antecede a puberdade, o sujeito ensaia soluções morais e sublimatórias para sua presença no arranjo civilizatório, a fantasia desempenhando aí uma função de elaboração quanto às escolhas futuras (Freud, 1905). A irrupção do corpo sexuado, porém, faz furo e rasga esse véu, borda na qual o sujeito se detinha graças à constituição de um saber em sua relação com o corpo e com o Outro. As fantasias, entretanto, se modificam com o aparecimento dos caracteres sexuais secundários da criança, que vai se tornar homem ou mulher, produzindo um despedaçamento do imaginário, às vezes mesmo seu estilhaçamento, face ao qual a fantasia falha em recobri-lo.

Se, no plano imaginário, esse despedaçamento avassala o sujeito, no plano simbólico, o púbere precisa operar a separação entre as figuras de seus pais e as figuras

simbólicas dos pais, cuja disjunção revela o real do pai, ou seu ponto de gozo. Esse trabalho psíquico se faz por ancoragem sobre um certo número de novos traços tomados de outros adultos, como nos ensina Freud, no texto sobre a psicologia do escolar.

De seu quarto de criança, o menino começa a vislumbrar o mundo exterior e não pode deixar de fazer descobertas que solapam a alta opinião original que tinha sobre o pai e que apressam o desligamento de seu primeiro ideal. [...] Tudo o que há de mais admirável, e indesejável, na nova geração é determinado por esse desligamento do pai (Freud, 1914, p. 288)

Nesse plano, acrescenta-se, na contemporaneidade certa liquidez no laço social, marcada, como vimos, pela queda das grandes narrativas que conferiam coesão ao tecido social, pela sustentação de ideais comuns. Nesse ponto, a disjunção da imagem e a vacilação da identificação simbólica podem convocar, em alguns casos, o mau encontro entre o adolescente e a civilização.

À essa dimensão real do encontro - enquanto algo face ao qual o sujeito não compôs antes, pela fantasia e por seu tecido significante próprio, uma resposta -, soma-se o que ressurgiu como indomável, assinalando o real enquanto a não-relação sexual no sentido matemático do termo, daquilo que assinala sua presença por uma ausência, como a escritura do conjunto vazio¹. O real se aproxima dessa noção matemática por assinalar algo que está lá, mas não ganha representação. Assim também é a não equivalência entre o feminino e o masculino, que reaparece nessa onda tissunâmica que atravessa a experiência púbere, desmarcando sua dimensão, antes ética, que ôntica, como observa Lacan, “isto implica, à mercê do pensamento, que, nesse sentido em que a responsabilidade quer dizer não resposta ou resposta lateral, só há responsabilidade sexual, o que todo mundo, afinal de contas, tem o sentimento” (Lacan, 1975-76/2007, p. 62).

Assim, o real na puberdade, segundo Stevens (2004), diz respeito à irrupção de um órgão marcado pelo discurso na ausência de um saber sobre o sexo, sobre o que se pode fazer em face do Outro sexo. Resta a cada um, então, inventar e assumir sua própria resposta. Por isso, ele propõe a adolescência como idade de uma grande variedade de respostas possíveis ao impossível, que é o surgimento de um real próprio à puberdade, ou simplesmente, a adolescência como sintoma da puberdade. As séries de

¹ Lacan utiliza a teoria dos conjuntos para explicar alguns dos conceitos da psicanálise, dentre eles o de objeto a e da falta. Para o autor o conjunto vazio é UM conjunto com ZERO elementos. Nesse raciocínio o UM pressupõe e se sustenta no ZERO, o vazio de elementos é o que se repete em todo e qualquer conjunto possível, ou seja a falta ou a indeterminação é o que se repete.

respostas possíveis a esse impossível podem implicar o sujeito em nova posição quanto (1) ao saber, (2) às identificações, (3) à fantasia, (4) à regulação ou ao pai, (5) à demanda de amor.

Podem, outrossim, indicar a escolha do sujeito pelo gozo fora do sexo, aquém ou além do campo da responsabilidade, o que convoca a civilização a pensar seu papel no pacto social. Para que a escrita dessa resposta, responsável portanto, do sujeito faça rasura no tecido social e no corpo, é preciso que uma marca recupere o Nome-do-Pai como regulação, mas também o real do pai em jogo no processo constitutivo do sujeito, como emblema do impossível de administrar e conter na civilização. Ela exige que o sujeito reencontre, agora no parceiro social, os ecos de sua presença inquietante e descabida, e não o abismo opaco de seu silêncio. Vejamos como isso parece acontecer com os adolescentes em conflito com a lei, com quem temos nos encontrado em atendimentos e conversações psicanalíticas.

O adolescente em conflito com a lei

Bom, sabemos que a moratória social imposta ao adolescente (Calligaris, 2000), enquanto espaço-tempo de adiamento na assunção da vida adulta, favorece a elaboração da puberdade. Ainda que suas raízes sejam de matiz econômico, face ao necessário adiamento da entrada de nova mão-de-obra no restrito mercado de trabalho, fato é que esse adiamento favorece a instalação de um tempo de elaboração e ensaio de formas de compor uma resposta à falha estrutural de saber sobre o real sexual nesse necessário despertar do adolescente. Nesse trabalho psíquico, como acabamos de ver, haveria a possibilidade de um encontro que romperia a continuidade edipiana. O sujeito, ao se confrontar com aquilo que lhe escapa, poderia se responsabilizar por uma nova forma de gozar (Guerra et al, 2012). Importante aqui lembrar que, com Lacan (1950/1998, p. 873), “por nossa condição de sujeito, somos sempre responsáveis”. Assim, ao tratarmos dessa travessia, não estamos considerando que o jovem não responda por seu ato, mas antes buscando compreender os processos subjetivos aí implicados.

E o adolescente atravessado pela experiência criminosa? No caso dos adolescentes com quem conversamos e a quem atendemos, destaca-se a precocidade da entrada na vida adulta. Ganham acesso fácil à vida sexual, ao crime, ao dinheiro, às drogas, numa solução instantânea e eficaz enquanto encobrimento da falta estrutural. Podemos, assim, dizer que são atravessados pela puberdade, mas não fazem a travessia da adolescência.

As exigências impostas pelas condições de vida desses jovens forçam uma urgência de resposta do sujeito, na qual suprime-se o tempo necessário para a construção das fantasias, que levariam ao adiamento de uma resposta imediatista, bem como que favoreceriam uma escolha de vida sustentada pelo sujeito falante. Parece haver um curto-circuito no qual o achatamento entre latência-adolescência suprime o compasso de espera através do qual o adolescente construiria sua resposta enquanto sujeito desejante.

Assim, nesse tempo da reafirmação de posições e escolhas, o jovem se endereça a um Outro do saber (mundo do crime), conformando uma solução alienada aos seus ideais e recoberta por seu aparato falicizado imaginariamente. « Intrujam » com patrão e « colam-se » com parceiros do crime, apoiando-se no Outro do crime, fiel garantidor de uma resposta que os jovens ainda não elaboraram, tão pouco dela se apropriaram. O Outro do crime oferece um sistema normativo e regulador, que funciona como contorno ao real pulsional em jogo na puberdade, na qualidade de um saber extrínseco que os jovens não subjetivaram.

Ao mesmo tempo em que obstaculizam, dessa maneira, a passagem entre as duas extremidades abertas, acerca da qual falava Freud (1905), entram temporariamente em um sistema de vida que pode escrever para cada um deles um destino definitivo. Não contam mais como sujeitos que se apropriam de suas próprias experiências, mas se apresentam como corpo-objeto que se lançam na manutenção desse sistema. Operam como corpo-produção e atuam como corpo-escudo, expostos diariamente à morte (Guerra et al, 2009). Recompõem, assim, o rasgo do tecido social, exatamente no ponto em que uma escrita de si não compôs o arranjo entre letra e significante, corpo e linguagem, sujeito e civilização, termos cuja torção romperia com sua ilusória binariedade, revelando sua continuidade inevitável.

Adolescência e responsabilidade: um caso singelo

O acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei no cumprimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, para além do cumprimento formal da medida pelo adolescente, visa, na experiência de Belo Horizonte, à responsabilização subjetiva do mesmo pelo delito praticado.

Para realizar tal objetivo, é ofertado ao jovem semanalmente um espaço para que ele fale da sua história, do seu ato e do seu sofrimento. Acreditamos que assim o jovem pode construir algum saber sobre o que determina seus atos e escolhas, localizando na sua história as questões que o envolvem.

Apostamos que essas construções feitas nos atendimentos, assim como a inserção dos jovens em programas socioeducativos, em cursos profissionalizantes, no campo do trabalho formal e em outros espaços da cidade, possibilitam que ele, eventualmente, construa um novo projeto de vida e uma saída diferente da criminalidade para as questões que ele vivencia no cotidiano. Nisso consiste o que os operadores da medida chamam de responsabilização subjetiva.

Nessa hipótese, a responsabilização subjetiva acontece quando a medida tem sobre a subjetividade do jovem uma incidência, possibilitando uma mudança na forma como ele se posiciona em relação ao seu ato e a sua escolha pela criminalidade. E, por outro lado, pela forma como essa mudança se escreve no cenário sócio-simbólico de vida do jovem, sendo acolhido pelo Outro social. Sabemos que a responsabilização subjetiva ganhará matizes distintos e exigirá diferentes níveis de trabalho subjetivo, conforme cada situação e cada sujeito o exigam. E também que diferirá do que ocorre quando o adolescente se responsabiliza apenas juridicamente pelo ato. Nesse caso, ele cumpre formalmente a medida, “de boa” como dizem, mas não é possível recolher os efeitos da medida sobre sua posição subjetiva ou sobre seu efeito societário.

Na medida de Prestação de Serviço à Comunidade, esse processo se dá em dois momentos: nos atendimentos que antecedem o encaminhamento do jovem para o local onde ele vai cumprir a medida, e na instituição na qual ele presta o serviço. Em muitos casos, é na instituição, através das atividades que ele realiza e da convivência com o educador de referência, que o jovem consegue vislumbrar novas possibilidades para a sua vida e se posicionar de outra forma em relação ao seu envolvimento com a criminalidade e seu ato delituoso. Este caso revela como isso pode se dar.

Pedro é um jovem de quinze anos, encaminhado para cumprir a medida de Prestação de Serviço à Comunidade, devido ao seu envolvimento com o tráfico de drogas. Quando interpelado sobre o delito praticado, Pedro não alegou inocência, assumiu que a droga encontrada com ele lhe pertencia e era para ser vendida.

Embora afirmasse a autoria do ato, Pedro questionava a decisão do juiz. Para ele, o juiz não deveria puni-lo com uma medida, já que não lhe foi dada a oportunidade de fazer uma escolha diferente do tráfico, que foi a única saída que ele encontrou para ser

reconhecido e respeitado na sua comunidade. Pedro preferia ser um traficante a um “Zé Mané”, assujeitado às agressões que sofria, antes de ingressar no tráfico, por parte de outros jovens e da própria polícia, que já o tratava como um bandido antes mesmo dele se envolver com a criminalidade, segundo suas palavras.

Pedro comparecia com assiduidade nos atendimentos, mas se recusava a falar de sua história e de seu envolvimento com o tráfico. Solicitava insistentemente que fosse encaminhado para prestar o serviço comunitário, que poderia se dar em qualquer lugar, desde que fosse perto da sua casa. Não queria sair da comunidade, já que não tinha o costume de circular pela cidade. Sua vida se fez no morro e dali não queria sair.

O modo como Pedro conduzia a medida revelava que ele comparecia aos atendimentos apenas para não correr o risco de agravar a sua situação no Juizado, já que ele havia descumprido essa medida anteriormente. Pedro dava, assim, uma resposta jurídica à medida, que parecia não ter qualquer incidência sobre sua posição subjetiva. Entretanto, buscávamos “ir ao possível do que dá consistência à situação de fala. Falar é recortar e atar. Mas falar com sujeitos para os quais o recorte ainda está privado de seu efeito de recorte é dobrar os trajetos, as linhas, as errâncias, os passos que traçam e se fazem traços, é dobrar essa orientação do corpo no espaço, como se dobra o tecido de uma roupa” (Douville, 2002, p. 86).

Assim, diante da sua recusa em dar tratamento, nos atendimentos, a questões relevantes para sua responsabilização, segundo as orientações legislativas, no cumprimento da medida, foi decidido encaminhá-lo para o Instituto Criança Esperança. A escolha dessa instituição e do educador que seria a sua referência durante o cumprimento da medida, orientando as atividades que ele deveria desenvolver, não foi sem um cálculo.

Carlos, responsável pela oficina de futebol oferecida para as crianças que frequentavam o instituto, é um oficinheiro que pertence à comunidade, e é muito respeitado e admirado pelo trabalho que desenvolve, não só nesse lugar, mas também em outros projetos. Se até então, para Pedro, só o tráfico pôde lhe dar um lugar de reconhecimento na comunidade, a convivência com esse educador poderia fazer vacilar essa crença e lhe abrir outras possibilidades.

E foi o que começou a aparecer nos relatos do jovem sobre a sua passagem pelo Instituto Criança Esperança. Convivendo com Carlos, Pedro percebeu que ele era admirado e respeitado na comunidade pelos trabalhos que desenvolvia, o que o levou a questionar a sua entrada no tráfico. Seria realmente essa a única saída? Seria ele

respeitado pelas pessoas da comunidade ou temido? Essas foram perguntas que Pedro começou a se fazer.

Incentivado por Carlos, Pedro começou a organizar torneios para as crianças da oficina que inicialmente ficaram receosas com relação à sua presença, por conhecê-lo como o “menino do tráfico”. Aos poucos, elas foram se afeiçoando a ele e destituindo-o desse lugar, para, então, transformá-lo no “tio da oficina”, admirado e querido por elas.

A passagem de Pedro pelo instituto Criança Esperança não foi sem efeitos. No final da medida, ele manifestou a vontade de trabalhar como oficinheiro, desenvolvendo um trabalho como o de Carlos. Vislumbrando essa possibilidade, voltou a participar das aulas de futebol de outro programa de governo mineiro para prevenção a homicídios, o Fica Vivo!, que ele havia abandonado, e também a estudar. Apesar disso, continuou dividido entre ser o “menino do tráfico” ou o “tio da oficina”, o que nos mostra que a medida não fez um corte definitivo na sua trajetória pela criminalidade, mas apontou uma possibilidade para além do tráfico, o que trouxe uma mudança na forma como ele se posicionava em relação a sua escolha pelo tráfico e face ao ato delituoso. Em especial, a forma como o Outro social acolheu seu movimento foi fundamental para compor um novo nome e um novo lugar para operar no mundo. O tráfico se desloca da posição central que sustentava e se torna apenas uma opção, e não mais a única saída para esse sujeito.

Trata-se de um caso bem sucedido, no qual a vacilação da identificação imaginária ao Outro do tráfico e a constituição discursiva de uma nova posição subjetiva, a de tio do futebol, são escritas no Outro social, que acolhe e referenda a nova posição do sujeito. Uma divisão subjetiva se instala, abrindo caminho para que o sujeito possa, num novo passo, responder por sua condição desejante. Em outros termos, responsabilizar-se subjetivamente.

Responsabilidade subjetiva: uma questão psicanalítica

A adolescência como sintoma da puberdade consiste na criação de um nome próprio, o que seria, segundo Lacan, um saber fazer com o Nome-do-Pai, já anunciado por Freud através de uma citação de Goethe: “aquilo que herdaste dos teus pais, conquista-o para fazê-lo teu” (Freud, 1913, p. 188). Assim, ela implica em aprender a lidar com a passagem de um posicionamento na família para a assunção de um lugar no laço social mais amplo. Trata-se, segundo Douville (2002, p. 79), do tratamento, pelo

adolescente, da recepção e da tradução dos traços psíquicos mnésicos nos dispositivos sociais e culturais. O trabalho clínico da psicanálise implica em convocar o sujeito enquanto sujeito do desejo, mas também o engaja com a história. Supõe que a capacidade para se lembrar e para se esquecer, para afetar o outro e ser por ele afetado, para não se reduzir apenas aos pólos do dolo e da dívida, sejam transferíveis. “O sujeito que se encontra impedido de se constituir como um ser de boa fé, um ser de credibilidade fica, por isso mesmo, impedido de se definir e de se apresentar como um sujeito para e na história. Como, então, marcar presença? Como, então, marcar um ato (e não passar ao ato)?” (Douville, 2002, p. 79).

Lacan, no seminário RSI, proferido em 1974-75, propõe o jogo significativo *père-version* para expressar o que, na neurose, se apresentaria como possibilidade de ultrapassagem do “complexo de Édipo”. Seria a passagem de prescindir do Nome-do-Pai à condição de servir-se dele (Lacan, 1975-76/2007, p. 26) como uma apropriação dos significantes que o discurso oferece, sem que seja preciso pagar o preço da alienação fantasmática ao gozo do Outro. Portanto, a adolescência como sintoma é justamente a possibilidade de fazer algo com o pai dado, ou seja, fazer o ultrapassamento do pai pela transmissão de sua *père-version*, e servir-se dele como *sinthome*, o que irá orientar o sujeito quanto ao desejo². O *sinthome*, em Lacan (1975-76/2007), guarda o *non sense* ou o sem sentido, que afeta o sujeito falante no encontro entre os três registros da realidade, implicando a forma de resposta singular que ele conseguiu traçar para tratá-lo - esse encontro que é sempre traumático.

Entendemos que, na adolescência, esse encontro se atualiza e se reapresenta ao sujeito sob nova roupagem face ao real sexual do corpo púbere. Lacan (1974) no Prefácio ao “Despertar da Primavera” fala do encontro com o impronunciável, o intraduzível do pai, que precisa ganhar nova versão a partir, não da referência simbólica reguladora já inscrita do pai enquanto Nome-do-Pai, mas antes a partir de seu pecado, da versão que ganha sua forma particular de gozo ou sua *père-version*. Há, pois, na conclusão adolescente um ato de responsabilização que engaja o sujeito em sua presença no mundo, incluindo o que pode saber e o que esse saber não alcança. É essa a ética da psicanálise, extraída do final do ensino de Lacan.

² Termo empregado para designar, ao mesmo tempo, a propensão, o anseio, a necessidade, a cobiça ou o apetite, qualquer forma de movimento em direção a um objeto cuja atração espiritual ou sexual é sentida pela alma e pelo corpo. A realização de um anseio ou voto inconsciente. Lacan conceituou a idéia de desejo em psicanálise a partir da tradição filosófica, para dela fazer a expressão de uma cobiça que tende a se satisfazer no absoluto, isto é, fora de qualquer realização de um anseio ou de uma propensão.

Nessa linha, a hipótese de Rassial, quanto ao final de análise do adolescente, é a de que ele deve ser conduzido “por um lado, a aceitar uma certa solidão, aquela que no ser humano se permite autorizar-se por si mesmo em suas escolhas de vida e, por outro, a manter com os outros uma relação um pouco menos presa a ideais imaginários e à busca desvairada de um gozo impossível” (1999, p.199). Em outros termos, fazendo da castração a torção necessária para que a perda de gozo ali inscrita possa operar como falta que causa o movimento desejante.

Esse processo passa por uma autenticação, que poderíamos entender como uma responsabilização pelo inconsciente. Diferente da responsabilização jurídica, ou melhor, não equivalente à responsabilidade moral e jurídica, trata-se, para a psicanálise, de o sujeito assumir sua face obscena e imoral, incompreensível porque irreduzível ao saber. Freud trata dessa assunção moral ao se referir ao conteúdo intencional e inconsciente dos sonhos. Em termos freudianos, “obviamente temos que nos considerar responsáveis pelos impulsos maus dos próprios sonhos. Que mais se pode fazer com eles?” (Freud, 1925/1976, p. 163). Trata-se, portanto, em psicanálise, de uma responsabilidade que engata sujeito e civilização, ou sujeito e Outro. Não basta a boa intenção ou a inanição, o sujeito responde sempre por seu desejo, tome ele a forma que for face ao Outro social. É assim que podemos interpretar a afirmação lacaniana de que só há responsabilidade sexual (Lacan, 1975-76/2007, p. 62).

A responsabilidade, então, resulta da produção de uma significação que é efeito da inscrição do sujeito no campo fálico com a perda simbólica que essa instituição exige e comporta a partir de então, ou seja, a “possibilidade de *nominação* de um sujeito ao real, isto é, de reconhecimento de uma validade na produção de uma versão, de uma ficção das origens. Tal seria o “passe” necessário a um fim de análise e também, como propõe Rassial (2000), ao final da adolescência” (Poli, 2005, P.206). Tarefa nada fácil em ambas as situações, que tampouco podem ser encaradas como resolução definitiva para ambos os processos, e muito menos ainda como índice para resolução de uma medida socioeducativa.

Podemos, entretanto, aproximar a clínica psicanalítica e o fim da passagem pela adolescência, no que concerne à responsabilização, no sentido de uma reconciliação com o estranho que habita todo sujeito, afinal, tão familiar a ele. Daí surge a singularidade que confere resposta ao desejo do sujeito falante no laço social. Daí também sermos sempre descabidos no laço, “desinseridos” (Guerra e Generoso, 2012), pois precisamos fazer caber nossa exceção, nossa forma de gozo singular, única e

intransferível, na norma que regula e tenta equacionar o limite universal. Esse é um trabalho que se coloca para todos, cada um encontrando sua boa (ou não) medida, conforme suas condições de possibilidade.

Se, pois, a responsabilidade jurídica e objetiva prevê que o sujeito responda por seu ato na medida de sua capacidade racional e consciente de assumi-lo quando de sua realização (código penal); para a psicanálise, o sujeito responde pelo excesso sobre o saber. Isso nos permite dizer que, no limite, trata-se, em psicanálise, de uma responsabilidade pelo acaso e pelo estranho que nos habita (Freud, 1919), tomado em suas consequências face ao Outro social que determina o lícito e o ilícito para cada cultura e para cada época.

Aí se abre a possibilidade de pensarmos a responsabilização pelo adolescente autor de ato infracional. Prevista no artigo segundo, alínea c, da SINASE, a responsabilização se apresenta no texto jurídico, equacionando a tensão interpretativa de fundo do Estatuto da Criança e do Adolescente. A aplicação das medidas socioeducativas face ao adolescente autor de ato infracional implica tomá-lo, de saída, como sujeito em desenvolvimento. Nesse sentido, não plenamente capaz de responder por seus atos e, conseqüentemente, não tipificando seu ato como crime, pois a ele faltaria um de seus elementos constitutivos, a imputabilidade³.

O ECA, entretanto, empreende uma nova concepção jurídica, daí seu notório avanço legislativo (Méndez, 2006), pois propõe uma lógica diferente daquela de um direito penalista juvenil, que equivaleria o ato infracional do adolescente ao ato criminoso do adulto. Nessa brecha legislativa, o termo responsabilização do SINASE, se não equaciona o destino jurídico, nem coloca a última palavra acerca do tratamento a ser conferido ao adolescente em conflito com a lei, ao menos permite que esse conflito quanto à responsabilidade do adolescente apareça e possa ser trabalhado quando do cumprimento da medida. Como, então, tomar o contexto de aplicação do ECA a partir da psicanálise e pensar as estratégias possíveis de intervenção aí?

Saber fazer com a violência

Os adolescentes em conflito com a lei encontram-se em um contexto de “exclusão”, que segundo Poli (2009), é hoje um dos nomes do mal-estar

³ Crime é fato típico, antijurídico e culpável (concepção tripartida Liszt-Beling).

contemporâneo. Os excluídos seriam aqueles que fazem diferença em relação aos ideais da cultura, numa espécie de exclusão incluída, como os desempregados, os sem-teto, os imigrantes, as crianças de rua ou os adolescentes institucionalizados. Esses sujeitos “permanecem submersos aos ideais alienantes do Outro da cultura local, passando de revoltados ou indisciplinados para temidos. O que aparece no cenário local com nova aparência, a do criminoso, apenas reedita o fracasso escolar, a errância familiar e o desamparo. Permanecem servos de uma mesma ordem que os inclui pela exclusão. Alienados aos significantes mestres do crime [...], repetem o circuito que os aloja num gozo mortífero” (Guerra & Martins, no prelo). Cabe, então, pensar as especificidades da psicanálise nesse contexto.

No discurso corrente em relação aos adolescentes em conflito com a lei, o que geralmente se destaca é a agressividade, traduzida na linguagem leiga e jornalística como criminalidade, tráfico e “delinquência” - palavra carregada de significado político ao tratar esses jovens de periferia, com consequências sobre sua apreensão pela cultura (Rosa e Vicentin, 2012). Entretanto, na perspectiva psicanalítica, o questionamento não é psicopatológico ou, mais exatamente, ainda não o é. “Não há nada a patologizar, ou muito pouco, tanto certos rapazes e certas moças entram em errância pela impossibilidade de se fixar ao sintoma, à doença” (Douville, 2002, p. 80). Nesse sentido, podemos nos perguntar se essa posição de aguerridos ao ato infracional recidivo, não seria exatamente a tentativa de constituir o sintoma subjetivo e pactuar no laço social, quando o sujeito resta peça fora do jogo civilizatório, supérfluo.

Como nos lembra Pellegrino (1987), pacto edípico e pacto social implicam uma relação de mão dupla. Ao mesmo tempo em que os crimes fundamentais, incesto e parricídio, são proibidos, abre-se para a criança a possibilidade para outras escolhas. O pacto edipiano *per se* já tem, portanto, mão dupla: a criança perde por um lado, mas ganha por outro no laço societário. Em troca da renúncia que lhe é imposta, e mesmo exigida, tem o direito de receber nome, filiação, lugar na estrutura de parentesco, acesso à ordem simbólica, enfim, o que se faz necessário para se inserir e participar da cultura. Assim, o pacto edípico garante e sustenta o pacto social, mas esse, por retroação, confirma e afirma o primeiro. Se esses valores são desrespeitados, a consolidação social é injusta.

Zenoni (2007), apoiado em Lacan, fala de uma reação de impostura e traição em referência à lei, quando o pai não se interpõe entre mãe e filho ou quando a mãe não divide seu desejo entre o filho e o pai. Para Pellegrino (1987), quando, no pacto social, a

sociedade não provê as condições materiais mínimas para presença e participação na vida pública, teríamos uma via de mão única com o risco de rompimento do pacto, o que implicaria em graves consequências para o arranjo civilizatório, para a transmissão dos valores e interditos culturais. Ato agressivos poderiam advir dessa ruptura.

Como, então, pensar, com a psicanálise, a responsabilização por esse sintoma, que não é individual desses jovens, mas social, na qualidade de produto da sociedade tal qual a concebemos? Rosa e Vicentin (2012) defendem que a psicanálise pode mostrar que

não há apenas organismo doente, mas uma modalidade de expressão do sofrimento na relação com o outro – e demonstra que o sintoma – e podemos ampliar para a violência – é a mensagem da conflitiva pessoal, familiar e sócio-política-libidinal [...]. A violência não se resolve com a submissão de uma das partes, mas com a transformação social que leve em conta o conflito proporcionador dessa manifestação (p. 48).

Freud, inclusive, desmistifica a lei como sinônimo de paz em “Por que a guerra?”, texto de 1933. Direito e violência, apesar de se afigurarem como antíteses, se desenvolvem um do outro, como fora exposto, também por ele, no mito fundador do pacto social de Totem Tabu (1913). Ali os irmãos privados do acesso à satisfação monopolizada por um pai tirânico, reúnem-se, assassinam o pai e se banqueteam com sua carne. O efeito desse ato fundador é a culpa, que engendra a interdição do gozo irrestrito, com a proibição do incesto e do parricídio, e a eleição da figura do totem, enquanto representante do ideal coletivo a ser seguido por todos. A violência do pai pôde ser derrotada pela união dos irmãos, e o poder daqueles que se uniram representa agora a lei, em contraposição à violência do indivíduo só, como Freud assinala no texto sobre a guerra. Vemos, assim, que a lei é a força de uma comunidade, ela é a imposição, através da força, de um contrato proposto por um determinado grupo. Não há lei neutra, vinda dos Deuses, representante da paz.

E ainda assim, permanece a violência, pronta a se voltar contra qualquer indivíduo que se oponha a ela, lei; funciona pelos mesmos métodos e persegue os mesmos objetivos. A única diferença real reside no fato de que aquilo que prevalece não é mais a violência de um indivíduo, mas a violência da comunidade (Freud, 1933, p. 199). Existe também a violência da lei, e sujeitos que abrem mão da possibilidade de usá-la na resolução de seus conflitos para se protegerem sob sua sombra. Entretanto

quando a própria lei se torna o algoz, qual a contrapartida de não se proteger usando a violência ao seu favor?

Para Freud, “as leis são feitas por e para os membros governantes e deixa pouco espaço para os direitos daqueles que se encontram em estado de sujeição” (Freud, 1930, p.200). A partir disso, podemos observar três consequências: a tentativa desse grupo dominante, detentor do poder, de escapar do domínio da lei pela violência; as constantes tentativas dos membros oprimidos para conquistarem mais poder e fazerem uma justiça mais igualitária para todos, através de rebeliões e guerras civis “com a suspensão temporária da lei e com novas tentativas de solução mediante a violência, terminando pelo estabelecimento de um novo sistema de leis” (p.200); e, modificações da lei pela transformação cultural.

Tanto em Freud quanto em Lacan (1948), nossos principais interlocutores dentro da psicanálise, a agressividade é vista como constitutiva da estrutura do eu e ambos tentam diferenciá-la do conceito de violência. Mesmo com as oscilações do conceito de agressividade na obra de Freud, é possível perceber alguns pontos de continuidade em sua obra, que mais tarde também serão aproveitados por Lacan (1948): I) Freud não abre mão de que a agressividade seja um conceito que comporta uma relação simultânea da pulsão sexual com a pulsão de autoconservação; II) A agressividade faz parte da relação com o objeto, enquanto a violência estaria relacionada a uma pulsão antes da relação objetal; III) A agressividade é parte importante no desenvolvimento do sujeito, especialmente relacionada a fase narcísica de separação do Outro e constituição do Eu; IV) A agressividade está relacionada à pulsão de morte externalizada na relação com um objeto.

O que pretendemos demonstrar com essa exposição acerca do conceito de agressividade, presente na psicanálise, é sua desmistificação como elemento negativo, destruidor da autoconservação e dos laços sociais, pois é assim que a agressividade é maniqueístamente utilizada em relação ao adolescente em conflito com a lei. Tanto a violência quanto a agressividade fazem parte do laço fraterno da cultura, de maneira análoga à função da relação complementar entre pulsão de vida e de morte. A menos que se esperem relações sempre constantes e sem modificações, é necessária uma cota de violência, transformada em agressividade, para que se abra espaço nas estruturas predeterminadas de forma que mudanças possam advir, tanto em relação ao sujeito, quanto à estrutura social. Douville (2002), trabalhando com jovens em errância nas *cités* francesas, chega a propor o aparecimento do ódio no transcurso de um atendimento

psicanalítico como índice de uma possível mudança subjetiva face à posição de indiferença e desligamento desses jovens com o Outro social.

Um terceiro termo: a responsabilização social

Apostamos, então, que a violência produzida pelos jovens em conflito com a lei é uma resposta que bate incessantemente à porta da sociedade, reclamando uma reforma que reconstrua o funcionamento e as posições dentro dessa sociedade. Convocamos, assim, a vertente social da responsabilidade face a esses jovens. Apostamos que uma das vias, através da qual a agressividade pode se manifestar, é em oposição a uma vida nua, destituída de seu aparato político (Agamben, 2002). Mesmo valendo-se de uma estratégia que fracassa – como atesta a mortalidade juvenil brasileira –, ela parece se dirigir, como objeto, à sociedade da qual os jovens se julgam simultaneamente de fora e explorados, o chamado “asfalto”, em oposição ao “morro”. Esse asfalto constitui o Outro agressor, do qual não percebemos que fazemos parte, Outro *playboy* que pode comprar o que aparece na TV, Outro que governa, Outro que tem acesso à educação, lazer, saúde e segurança. Os roubos, ou “corres”, só devem ser feitos para fora das favelas, em consonância com certo acordo de equidade no crime: só se rouba quem tem, “as madames e os playboys”, superando a diferença socioeconômica. Os objetos de desejo são *gadgets* eletrônicos, roupas e tênis de marca, carros e outras insígnias fálicas da sociedade burguesa.

O que vemos, no plano de fundo dessa situação, é a agressividade de toda uma comunidade em favor dos seus, uma agressividade que não teme o risco de morte para se aproximar da possibilidade de usufruir desse ideal que deveria ser para todos, ou também, para garantir direitos mínimos de segurança, saúde e dignidade para os seus, suas famílias e amigos. Obviamente não há intencionalidade racional de revolução social nesses atos. O que assinalamos é o fato de que eles portam, inevitavelmente, um valor político na cena da *polis*. Diante desse valor, qual a positividade que poderíamos ver na agressividade tanto subjetiva quanto a manifestada socialmente? Se a violência⁴ e a agressividade estão contidas tanto na manutenção da lei quanto são necessárias para sua modificação, como evitar a sua generalização exacerbada na guerra cotidiana?

⁴ Neste texto Freud trata a violência e a agressividade de maneira indistinta.

Freud responde: “não há maneiras de eliminar totalmente os impulsos agressivos do homem; pode-se tentar desviá-los num grau tal que não necessitem encontrar expressão na guerra” (Freud, 1930, p. 205). E aponta um caminho interessante que seria contrapor o instinto destrutivo ao seu antagonista, Eros, e tudo o que favorece o estreitamento dos vínculos emocionais entre os homens. Estes vínculos poderiam se dar pela relação com o objeto amado e pela identificação. Entretanto também a saída pelo amor não é uma opção pelo bem, em oposição ao mal, pois ambos são formados por valores que variam de cultura para cultura, assim como por relações intrincadas entre pulsão de vida e pulsão de morte, sendo que “nenhum desses instintos é menos essencial do que o outro” (Freud, 1930, p. 203).

Verificamos uma contínua conexão entre desrespeito moral e luta social (Gadea, 2006), o que salienta a importância dessa discussão para a responsabilidade na sua vertente também social. Pois a expectativa de luta por reconhecimento se inicia quando o desrespeito advém de experiências que criam obstáculos à transmissão geracional dos traços que inscrevem e portam os ideais sociais, bem como face à assunção pelo sujeito de uma escrita que assinala sua presença singular no Outro social. Em termos de filosofia política, situa-se no impedimento à formação pessoal da identidade, processo de inter-reação subjetiva de luta pelo mútuo reconhecimento.

Segundo Axel Honneth (2003), seriam necessárias três formas de reconhecimento que, se não respeitadas, produzem efeitos nocivos à formação individual e podem impedir o sujeito de reconhecer-se como participante da vida pública: as dimensões emotiva, jurídico-moral e estima social. A emotiva permite projetos de auto-realização pessoal; a dimensão do reconhecimento jurídico-moral é responsável pelo reconhecimento de autonomia; e a esfera da estima social para gerar solidariedade. Safatle (2012) defende que viria do próprio Lacan a compreensão de que “o sofrimento psíquico está ligado a déficits de reconhecimento social” (p. 5). Essa posição paradoxal da vida nua impediria, justamente, a comunhão de identidade com o outro, que passa a não ser reconhecido como par.

Tal sofrimento pode ganhar a forma, por exemplo, da incapacidade de vivenciar experiências de não identidade e indeterminação (o que leva, pura e simplesmente, à incapacidade de vivenciar experiências como acontecimentos), ou ainda do isolamento de quem não encontra mais traços de outros em sua própria experiência temporal (perda da historicidade) e do vínculo compulsivo à figura atual do homem (Safatle, 2012, p.6).

Assim, esperamos passar do incentivo ao fortalecimento das identidades, para o reconhecimento da alteridade, para a interpretação do fato social que suspende a normatividade social e opera na lógica da a-normatividade. Nesse sentido, responsabilidade jurídica, responsabilidade subjetiva e responsabilidade social articulariam-se em planos convergentes regidos por nova ética. Trata-se de concepção que tem como vantagem a incorporação da agressividade disruptiva para a teoria do ser, e sua conseqüente extrapolação para o laço social. “O sujeito deixa de ser uma entidade substancial que fundamenta os processos de autodeterminação para transformar-se no lócus da não identidade e da clivagem” (Safatle, 2012, p.12). Dimensão ética a partir da qual o sujeito, neste caso o adolescente, se responsabiliza pela construção e sustentação de sua singularidade, inscrita no laço social. Em contrapartida, a responsabilidade social, se encarnada pelo Estado moderno, acaba por ter uma função aparentemente contraditória, pois trata-se de suportar, numa perspectiva universal, ou seja, para todos, as singularidades e seu campo de indeterminação:

Deve acolher as experiências de indeterminação que habita as individualidades, e deve fornecer as determinações necessárias para a efetivação da autonomia através da constituição de um conjunto de leis positivas universalizáveis. [...] Ele [Estado], ao mesmo tempo, cria instituições e gere a indeterminação. [...] uma instituição capaz de gerir indeterminação, de superá-la sem simplesmente negá-la (Safatle, 2012, p.86).

Conclusão

Essa nova maneira de conceber o ser sem negar a agressividade inerente aos processos de construção e desconstrução das normas sociais traz um novo papel ao Outro social, engajando o Estado e os demais atores da vida societária, como corresponsáveis, ao lado do próprio sujeito, enquanto atores na promoção de uma orientação política, que comporta a orientação subjetiva, no interior da própria ação social.

Essa possibilidade de conceber a política, não como tentativa de normalização e apagamento da singularidade, mas como “espaço no qual o homem procura incessantemente modos de reconhecimento no inumano, dessa noite do mundo que nos exige ir lá até onde a imagem de si não alcança” (Safatle, 2012, p.234), é a possibilidade para que o inumano – a animalidade, a diferença e a anomalia, em que o inconsciente

faz sua marca – seja reconhecido como constituinte do ser, abrindo espaço tanto para manifestações subjetivas quanto sociais que comportem a mudança e o desejo.

Assim, a responsabilização pela agressividade dos adolescentes em conflito com a lei pode ser escutada não só na clínica, na vertente subjetiva, mas também nas manifestações sociais, que gritam através de terrorismo poético, greves e, porque não, das manifestações dos jovens de periferia, pelas quais também somos responsáveis por dar ouvidos, como nos advertem Rosa e Vicentin (2012)

a condição paradigmática do sujeito contemporâneo se potencializa nos adolescentes, dado o encontro problemático entre os seus processos subjetivos e o discurso do capitalismo avançado (...). Ler o discurso sobre a violência no seu avesso significa inverter o enunciado do imaginário social. Nesse caso, a violência funda-se na ruptura dos fundamentos do contrato social, na perda de um discurso de permanência e de um lugar social que promova gratificação narcísica que, aliada a exclusão dos ideais e valores do grupo, produzem o rompimento dos laços sociais e os efeitos disruptivos na subjetividade (Rosa & Vicentin, 2012, p. 55).

Assim, podemos dizer que esse trabalho acaba por representar um apelo a uma práxis renovada da política com auxílio da psicanálise, capaz, através da articulação do trabalho com a responsabilização jurídica, subjetiva e social, de destampar os ouvidos para as manifestações dos adolescentes ao não se contentarem com a lei moral e o laço social instituídos, escutando, num gesto parrésico, o que seus atos infracionais buscam. De tal forma que, em algum intervalo, eles sejam menos necessários.

Assim, considerando que a cada caso renovaremos essas hipóteses, apoiamo-nos em quatro premissas para pensar a responsabilidade junto a adolescentes em conflito com a lei :

Hipótese 1 - Há uma supressão do compasso de espera, da produção da fantasia, da tomada de decisão e, por consequência, da consolidação de uma solução de responsabilidade construída pelo adolescente em conflito com a lei para a vida adulta.

Hipótese 2 - Na ausência dessa tomada subjetiva de decisão, o adolescente parece não se implicar em suas escolhas de vida, não se responsabilizando por seus atos de vida e de morte.

Hipótese 3 - Essa implicação exigiria, no plano subjetivo, um trabalho de inversão dos vetores quanto à causalidade. A pergunta recairia, então, sobre o

que não comparece na cena do crime como vida nua e que, subtraído a ela, a determina e nela engaja o sujeito.

Hipótese 4 – E, no plano civilizatório, seria necessário o trabalho face ao reconhecimento e ao respeito ao a-normativo, demarcando novos termos para a ação política.

Apostamos que, pelo ato de responsabilização jurídica, é possível engajar sujeito e civilização na construção da responsabilidade subjetiva e social. Entendemos que seria a partir da perda que a torção realiza em cada plano, subjetivo e civilizatório, que eles passariam a operar articulados e reconfigurados, com o tratamento conferido a essa perda e ao gozo a ela correlato. Seriam modificados, nesse ato, os dois planos, articulados em uma nova resposta ao mal-estar contemporâneo. A intervenção com vistas à responsabilização é uma possibilidade que atravessa as três dimensões, subjetiva, social e jurídica e se apoia no trabalho em rede das medidas socioeducativas em diferentes níveis, seja o da (1) ampliação no uso da palavra; (2) ampliação dos horizontes político-culturais; ou (3) ampliação do acesso ao circuito do capital.

Assim, nessa gestão dos corpos pelo risco, não é fácil encontrar “a fórmula e o lugar” (Lacadée, 2011) para o adolescente autor de ato infracional compor nova presença no laço social. De um lado, exige percurso que implique o adolescente em sua resposta; de outro, percurso que implique a civilização diante de sua trama simbólica contemporânea. Afinal, “a denúncia do universo mórbido do crime não pode ter por corolário nem por finalidade o ideal de uma adaptação do sujeito a uma realidade sem conflitos” (Lacan, 1974/2003, p. 128).

Bibliografia

- Aberastury, A. (1981) *Adolescência normal*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Agamben, G. (2002). *Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Ariés, P. (1986) *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara.
- Bauman, Z. (2009). *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- Calligaris, C. (2000) *A adolescência*. São Paulo: Publifolha.
- Cirino, O. (2001). *Psicanálise e psiquiatria com crianças – desenvolvimento ou estrutura*. Belo Horizonte: Autêntica.

- Douville, O.(2002). Fundações subjetivas dos espaços na adolescência. In *Revista da associação psicanalítica de porto alegre*. Ano x, nº 23 . Dezembro, pp. 76-89.
- Ferrari, I. F. (2006) Agressividade e violência. Em *PSICologia CLINica*, Rio de Janeiro, VOL.18, N.2, P.49 – 62. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/pc/v18n2/a05v18n2.pdf>. Acesso em 05 de Nov de 2012.
- Freud, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade: transformações da puberdade. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud (ESB)*, vol. VII, Rio de Janeiro, RJ: Imago, 1996.
- _____. (1913). Totem Tabu. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud (ESB)*, vol. XIII, Rio de Janeiro, RJ: Imago, 1996.
- _____. (1914) Algumas reflexões sobre a psicologia do escolar. In:_____. *Totem e tabu e outros trabalhos*. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud (ESB)*, vol. XVIII, Rio de Janeiro: Imago, 1974, p.281-288.
- _____. (1919). O ‘estranho’. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud (ESB)*, vol. XVII, Rio de Janeiro, RJ: Imago, 1996, p. 275-314.
- _____. (1921). Psicologia das Massas a Análise do Eu. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud (ESB)*, vol. XVIII, Rio de Janeiro, RJ: Imago, 1996.
- _____. (1930) *O mal-estar na civilização*. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud (ESB)*, vol. XXI, Rio de Janeiro: Imago, 1997.
- _____. (1933). Por que a guerra? In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud (ESB)*, vol. XXII, Rio de Janeiro, RJ: Imago, 1996.
- Gadea, C. A. (2006) Resenha da “Luta pelo Reconhecimento”. *Ciências Sociais Unisinos*, jan-abr. Vol.42, n.1. pg 72-73.
- Guerra, A. et al. (2009). O desafio do trabalho com jovens envolvidos com a criminalidade: oficinas comunitárias como estratégia inovadora na Justiça Social. *Cartas de Psicanálise*, CEPP-Vale do Aço/Unipac, a. 4, 2 (6), 200-209.
- Guerra, et al. (2012). Violência urbana, criminalidade e tráfico de drogas: Uma discussão psicanalítica acerca da adolescência. *Psicologia em Revista*. Vol. 18, n. 2, pp.

247-263. Acessado em 29 de marco de 2013: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/P.1678-9563.2012v18n2p247/4696>>.

Guerra, A. M. C. & Martins, A. S. Subjetividade e Política: Psicanálise e Intervenção com Jovens em Conflito com a Lei. (no prelo).

Generoso, C. ; Guerra, A. M. C. (2012). Desinserção Social e Habitação: a psicanálise na reforma psiquiátrica brasileira. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental* (Impresso), v. 15, p. 524-539.

Harvey, D. (2002). *Condição pós-moderna*. 11ª. Ed. São Paulo: Loyola.

Honneth, A. (2003) *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34.

Lacadée, P. (2011). *O despertar e o exílio: ensinamentos psicanalíticos da mais delicada das transições: a adolescência*. Rio de Janeiro, ContraCapa.

Lacan, J. (1948/1998) Agressividade em psicanálise. Em *Escritos*. Rio de Janeiro: Zahar.

_____. (1949/1998) O estádio do espelho como formador da função do eu tal como nos é revelada na experiência psicanalítica. Em *Escritos*. Rio de Janeiro: Zahar.

_____. (1959-1960/1997). O Seminário, livro 7: a ética da psicanálise. Tradução: Quinet, A. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar.

_____. (1965/1998) Ciência e verdade. Em *Escritos*. Rio de Janeiro: Zahar.

_____. (1974/2003)) “Prefácio a ‘O despertar da primavera’”. In: _____. *Outros Escritos*. Rio de Janeiro: Zahar, pp. 557-559.

_____. (1975-76/2007). O seminário, livro 23: O sinthoma. Rio de Janeiro, Zahar.

Lipovetsky, G. (2005). *A Era do Vazio: Ensaio Sobre o Individualismo Contemporâneo*. Barueri, Manole.

Lopes, A. G. & Saruê, S. (1991). O Despertar da Primavera... um tempo lógico. *Letra Freudiana*, ano X, numero 9,n p. 61-67.

Méndez. E. G. (2006) Evolución histórica del derecho de la infância: Por que uma historia de los derechos de la infância?. In: *Justiça, Adolescente e Ato Infracional: soioeducação e responsabilização*. São Paulo, ILANUD, pp. 07-23.

Pellegrino, H. (1987). Pacto Edípico e Pacto Social. Em L. A. Py (Org). *Grupo sob grupo* (pp. 195-205). Rio de Janeiro: Rocco.

Poli, M. C.(2005). *Clínica da exclusão: a construção do fantasma e do sujeito adolescente*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

- Rosa, M. D. & Vicentin, M. C. (2012) Os Intratáveis: o Exílio do Adolescente do Laço Social pelas noções de Periculosidade e Irrecuperabilidade. In Gurski et al. *Debates sobre adolescência contemporânea e o laço social*. Curitiba: Juruá, p. 39-57.
- Safatle, V. (2012). *Grande Hotel Abismo: Por uma reconstrução da teoria do Reconhecimento*. São Paulo: Martins Fontes.
- Stevens, A.(2004). Adolescência, sintoma da puberdade. In: *Clínica do contemporâneo. Revista Curinga*. Escola Brasileira de Psicanálise-Seção Minas, nº 20, p.27-39.
- Zenoni, A. (2007). Versões do Pai na psicanálise lacaniana: o percurso do ensinamento de Lacan sobre a questão do pai. *Psicologia em Revista*. Belo Horizonte, PUC Minas Gerais, 13(1), 15-26.
- Waiselfisz, J.J. Mapa da Violência 2013. Crianças e Adolescentes do Brasil. Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos: Rio de Janeiro, 2013.
- Zizek, S. (2009) O Supereu pós-moderno. [s.n.t].